



# Câmara Municipal de Guanhanes

ESTADO DE MINAS GERAIS

## PARECER JURÍDICO

Projeto de Lei nº: 06/2013.

“ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº:  
2.420/2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CONSULENTE: Câmara Municipal de Guanhanes/MG.

## RELATÓRIO

Trata-se o presente, de consulta encaminhada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, visando à análise e emissão de parecer jurídico quanto à legalidade e possíveis vícios que contém o Projeto de Lei acima, tombado nesta Casa sob o nº 06/2013, de autoria da Vereadora Elizângela Padilha Sette Nunes de Lima e que dispõe sobre Denominação à Via Pública, ou seja, a Rua inominada em frente à mercearia “Do Lucas”, situada no Distrito de Correntinho, neste Município, passa a denominar-se Rua José Pena de Miranda.



# Câmara Municipal de Guanhanes

ESTADO DE MINAS GERAIS

## FUNDAMENTOS

A Lei anterior deve ser alterada, vez que a Rua inominada localizada no Distrito de Correntinho, situa-se em frente à mercearia “Do Lucas” e não “São Lucas”, conforme Lei Municipal nº: 2420/2010.

Diante do exposto, opinamos que o Projeto de Lei poderá tramitar regularmente nesta Egrégia Casa, visto que está amparado pelo princípio da legalidade e demais princípios legais.

É o nosso parecer.

Guanhanes, 18 de fevereiro de 2013.

  
Flaviano de Pinho Matos  
OAB - MG 29236

Procurador da Câmara Municipal de Guanhanes/MG.

Procuradora da Câmara Municipal de Guanhanes/MG